COMPRA DIRETA Nº 11/2026

PROCESSO ADMISNITRATIVO:
AUTORIA: SIRLEI DE CÁSSIA FARIAS
TRAMITE: ADMINISTRATIVO
EMENDA: Compra direta visando à aquisição, Dedetização do Prédio área Interna e Externa da Câmara Municipal de Foz Do Jordão-PR.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
Setor requisitante: Sirlei de cassia farias
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A presente Formalização de Demanda tem por objetivo solicitar a abertura de processo de contratação direta, de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, visando ao controle e eliminação de insetos rasteiros e voadores, tais como baratas, formigas, mosquitos, aranhas e demais pragas similares, nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão, mediante aplicação de produtos adequados e autorizados, observando as normas de segurança e saúde aplicáveis.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização justifica-se pela necessidade de manter as dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão em condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade, prevenindo a presença e proliferação de insetos como baratas, formigas, mosquitos, aranhas e outros vetores que possam comprometer o ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores, vereadores, colaboradores e demais pessoas que frequentam esta Casa de Leis.

A realização periódica do serviço de desinsetização também possui caráter preventivo, contribuindo para a conservação das instalações, a proteção dos ambientes e a manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a aplicação

adequada dos produtos e procedimentos de controle de pragas, observando as normas de segurança e as condições técnicas necessárias à execução do serviço.

Foz do Jordão 05 de Outubro 2026

Sirlei de cássia farias

Sirlei de cássia farias
Servidora.

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 06 de Outubro de 2026.

Senhora Presidente.

Acolhendo o solicitado na Formalização de Demanda, faz-se necessária a aquisição de **Dedetização da Câmara Municipal**, na dependência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PROCESSO DE COMPRA DIRETA, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Rnidesnei Daniel

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 58.746.781/0001-48

ENDEREÇO: Vila Nova Nº 55.

TEL:

E-MAIL:

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	**A Câmara Municipal de Foz do Jordão – Paraná solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de dedetização do prédio da Câmara Municipal, abrangendo as áreas internas e externas.** **O serviço deverá contemplar a aplicação de produtos adequados para o controle e prevenção de insetos, aracnídeos e demais pragas urbanas, incluindo, entre outros, baratas, formigas, aranhas e similares, em todas as áreas necessárias do imóvel, de forma a garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança.**	
	TOTAL:	300,00

Validade da Proposta: 30 dias.

CIDADE: Foz do Jordão /PR, 07 de Outubro de 2026.

Rnidesnei daniel de Aguiar Dias

NOME DO RESPONSÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: ENOI ANTONIO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: 54.881.848/0001-04

ENDEREÇO: RUA: SÃO JOSÉ - VILA NOVA.

TEL: _____

E-MAIL: _____

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR,

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	**A Câmara Municipal de Foz do Jordão – Paraná solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de dedetização do prédio da Câmara Municipal, abrangendo as áreas internas e externas.** **O serviço deverá contemplar a aplicação de produtos adequados para o controle e prevenção de insetos, aracnídeos e demais pragas urbanas, incluindo, entre outros, baratas, formigas, aranhas e similares, em todas as áreas necessárias do imóvel, de forma a garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança.**	420.00
	TOTAL:	420.00

Validade da Proposta: 30 dias.

CIDADE: _____/PR, _____ de Outubro de 2026.

Gerson A. Dias

NOME DO RESPONSÁVEL

PÁGINA Nº 06
FOLHA Nº 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Foz do Jordão, 07 de Outubro de 2026.

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta dedetização do prédio interno e externo, da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no valor de R$ 300,00(Trezentos Reais), conforme justificativa apresentada e termo de referência.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
58.746.781/0001-48 **MATRIZ**		**09/01/2025**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
58.746.781 CRIDESNEI DANIEL DE AZEVEDO DIAS	**09/01/2025**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R SAO JOSE	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.145-000	**VILA NOVA**	**FOZ DO JORDAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRIDESNEIDIAS53414@GMAIL.COM	**(42) 9985-7517**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2026** às **16:31:54** (data e hora de Brasília).

PÁGINA Nº (08
FOLHA Nº (1.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

SÚMULA: Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;
CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**;

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR, a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º. Além das definições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para os fins de aplicação desta Resolução, considera-se:

I - Administração: o Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão/PR;
II - Diário oficial: diário oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR - https://www.diariomunicipal.com.br/amp/;
III - Sítio eletrônico oficial: portal oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br.
IV - Unidade gestora: entidade dotada de personalidade jurídica responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras;
V - Exercício financeiro: período no qual é realizada a execução orçamentária e financeira e que coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro;
VI - Contratações no mesmo ramo de atividade: a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;
VII - Veículo automotor: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, tais como:

motocicletas, automóveis, caminhonetes, ônibus, trator ou caminhões.

Art. 3º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os procedimentos previstos no art. 72 da respectiva Lei.

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro na unidade gestora, conforme definições previstas no art. 2º incisos IV e V.

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme definição prevista no art. 2º inciso VI.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Administração, incluído o fornecimento de peças, às contratações de valores até o limite previsto no art. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as devidas atualizações de valores nos termos do art. 182 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. A elaboração dos ETPs – estudos técnicos preliminares e análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º. A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos art. 23 § 4º e 72, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em regulamento próprio.

Art. 7º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de dispensa em diário oficial e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade, documentos de habilitação e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º As propostas adicionais de eventuais interessados poderão ser recebidas por meio digital ou físico, ficando a critério do interessado a escolha do formato de protocolo, devendo a Administração informar o endereço de e-mail, sítio eletrônico oficial e/ou endereço físico.

§ 2º A análise das propostas adicionais não poderá ocorrer no 3º dia útil de publicidade, devendo ocorrer a partir do 4º dia útil posterior a divulgação, em horário previsto no aviso de dispensa.

Art. 8º. Após definido o vencedor, o ato que autoriza a contratação direta em razão do valor nos termos do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser

divulgado no diário oficial e mantido a disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 9º. A dispensa eletrônica poderá ser utilizada, independente da origem dos recursos, observando o teor da Instrução Normativa nº. 67/2021 SEGES/ME ou outra que vier substituí-la.

CAPÍTULO II – DA DISPENSA SIMPLIFICADA

Art. 10. Nas contratações cujo valor não extrapole 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá ser adotado procedimento simplificado.

Art. 11. O processo deverá ser instruído com o DFD – Documento de Formalização de Demanda, estimativa de preços, indicação de dotação orçamentária, e autorização da autoridade competente.

Art. 12. Fica dispensada na instrução do processo:

I - A publicidade do aviso de dispensa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – Toda a documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O ato que autoriza a contratação direta, deverá ser divulgado no diário oficial e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O extrato do contrato ou seu substituto, na forma prevista no art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II –
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA COMPRAS DE BENS PELA INTERNET

Art. 14. As aquisições pela internet são aplicáveis exclusivamente a bens de consumo e bens duráveis novos, sendo vedada sua utilização para a contratação de serviços, obras ou bens usados ou recondicionados.

§ 1º. As compras realizadas pela internet terão valor máximo de 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, por aquisição.

§ 2º. Para essa forma de contratação aplica-se no que couber as disposições expressas no capítulo anterior desta resolução.

Art. 15. As contratações pela internet poderão ocorrer quando:

I – O valor total da compra não ultrapassar 5% (cinco por cento) do limite previsto no art. 75, II da Lei nº. 14.133/21;

II – O objeto for compatível com aquisição imediata e pronta entrega;

III – Demonstrada a vantajosidade da compra via internet em razão de preço, disponibilidade ou economia comprovada;

IV – Não houver disponibilidade do item em contrato vigente, ata de registro de preços ou estoque interno;

V – A compra atender à necessidade pública imediata e previamente justificada.

Parágrafo Único. Quando da realização do processo o responsável deverá certificar a confiabilidade do site pesquisado, podendo realizar diligência quanto à idoneidade, podendo incluir consulta a registros como Reclame Aqui, Procon e sistemas públicos.

Art. 16. O pagamento antecipado não exime o fornecedor das responsabilidades pela entrega integral e adequada do produto.

Art. 17. É competente para autorizar as dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, previstas nesse instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, ou a quem este delegar.

Art. 18. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 2006, naquilo que couber.

Parágrafo Único. Nas contrações previstas no caput, poderá ser estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 19. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mesmo nos casos em que não haja outros órgãos participantes.

Art. 20. A ata de registro de preços oriunda de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº .14.133, de 1º de abril de 2021, terá prazo de validade de até 1 (um) ano,

podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo Único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Art. 21. Ficam autorizadas alterações unilaterais qualitativas e quantitativas nos contratos e atas de registro de preços oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. Além de respeitar os limites de acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) e 50% (cinquenta por cento) previstas no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, as alterações unilaterais deverão observar os limites das dispensas, fixadas nos termos do art. 4º. deste regulamento, exceto demanda decorrente de fato superveniente, devidamente motivada e aprovada pela Autoridade Máxima e que não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, caso tenha sido elaborado.

Art. 22. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos, oriundos de dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23. A Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste regulamento e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 24. Deverá ser indicada de forma expressa, no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 11 de Março de 2026.

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PÁGINA Nº 13
FOLHA Nº 6

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: Foz do Jordão - PR
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
41084522258746781000148000000000002926106522462190

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e 29	**COMPETÊNCIA DA NFS-e** 07/10/2026	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e** 07/10/2026 17:45:02	
NÚMERO DA DPS 17	**SÉRIE DA DPS** 70000	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS** 07/10/2026 17:45:01	
EMITENTE DA NFS-e Prestador	**SITUAÇÃO DA NFS-e** NFS-e MEI	**FINALIDADE** -	

PRESTADOR / FORNECEDOR

	CNPJ / CPF / NIF 58.746.781/0001-48	**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** (42) 99985-7517
Nome / Nome Empresarial 58.746.781 CRIDESNEI DANIEL DE AZEVEDO DIAS		**Município / Sigla UF** Foz do Jordão / PR	**Código IBGE / CEP** 41.08452 / 85.145-000
Endereço 10A RUA SAO JOSE, 55, VILA NOVA		**E-mail** cridesneidias53414@gmail.com	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individua...	**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -		

TOMADOR / ADQUIRENTE

	CNPJ / CPF / NIF 01.615.560/0001-13	**Indicador Municipal (Inscrição)** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial FOZ DO JORDAO CAMARA MUNICIPAL		**Município / Sigla UF** Foz do Jordão / PR	**Código IBGE / CEP** 41.08452 / 85.145-000
Endereço RUA SAO PEDRO, 186, camara municipal, CENTRO		**E-mail** Cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

	Código de Tributação Nacional/Municipal 07.13.01 / -	**Código da NBS** 1.1803.10.00	**Local da Prestação / Sigla UF / País** Foz do Jordão / PR / -

etização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

Descrição do Serviço
fornecimento e aplicação de inseticida e raticida area interna e externa.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

	Tipo de Tributação do ISSQN Operação Tributável	**Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN** Foz do Jordão / PR / -	
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

	IRRF -	**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** -	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

	CST / cClassTrib - / -	**Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF** - / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo R$ 0,00	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções** -	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS** - / - / -	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun** - / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS -	**Valor Apurado Municipal - IBS** -	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS** -	**Valor Apurado Estadual - IBS** -
Valor Total Apurado - IBS -	**Alíquota - CBS** -	**Alíquota Efetiva - CBS** -	**Valor Total Apurado - CBS** -

VALOR TOTAL DA NFS-e

	VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO R$ 300,00	**Desconto Incondicionado** -	**Desconto Condicionado** -
Total das Retenções (ISSQN / Federais) -	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e** R$ 300,00	**Total do IBS/CBS** R$ 0,00	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS** R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

PÁGINA Nº 14
FOLHA Nº

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e
		29 / 41084522258746781000148000000000002926106522462190